

Id:OF8BDB867D073545



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
GABINETE DO PREFEITO

Lei Nº 762, de 02 de março de 2023.

"Dispõe sobre o percentual máximo aplicado para a contratação de operações de crédito com desconto automático em folha de pagamento; e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, ESTADO DO PIAUÍ, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o percentual máximo aplicado para a contratação de operações de crédito com desconto automático em folha de pagamento por servidores públicos municipais.

Art. 2º Os servidores públicos municipais regidos pela Lei nº 481, de 23 de junho de 2009, poderão autorizar a consignação em folha de pagamento em favor de terceiros, a critério da Administração e com reposição de custos.

Parágrafo único. O total de consignações facultativas de que trata o caput deste artigo não excederá a 45% (quarenta e cinco por cento) da remuneração mensal.

Art. 3º O limite de que trata o parágrafo único do art. 2º desta Lei será aplicado como percentual máximo, que poderá ser descontado automaticamente de remuneração, de soldo ou de benefício previdenciário, para fins de pagamento de operações de crédito realizadas por servidores públicos municipais inativos.

Art. 4º A contratação de nova operação de crédito com desconto automático em folha de pagamento deve ser precedida do esclarecimento ao tomador de crédito:
I – do custo efetivo total e do prazo para quitação integral das obrigações assumidas; e
II – de outras informações exigidas em lei e em regulamentos.

Art. 5º É vedada a incidência de novas consignações quando a soma dos descontos e das consignações alcançar ou exceder o limite de 70% (setenta por cento) da base de incidência do consignado.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus-PI, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2023

Nestor Renato Pinheiro Elvas
Prefeito de Bom Jesus-PI

Id:13B5ABEF95A53CE2



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Secretaria Municipal de Saúde
Praça Marcos Aurélio 41, Centro,
CEP 64.900-000, Bom Jesus-PI, Fone: (89) 3562-1308
CNPJ 06.554.356/0001-53

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 044/2023.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos injetáveis, material permanente e balanças antropométricas em geral, voltados para a demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Bom Jesus-PI.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus-PI/Secretaria Municipal da Saúde.

CONTRATADA: A E M F DA SILVA COSTA EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ nº 26.113.505/0001-56, com sede na Rua Barroso, nº 988, sala 02, centro, CEP 64.000-130, Teresina-PI, neste ato representada pela Sra. **Joana D'Arc Santos Rocha**, brasileira, portadora do CPF nº 645.434.553-04, residente e domiciliada na cidade de Teresina-PI.

VINCULAÇÃO: Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022/SRP/PMBJ, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2022, juntamente com a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022/SRP/PMBJ, e tem como fundamentação legal na Lei 14.133/21, Decreto Municipal nº 049/2022 e Decreto Federal nº 10.024/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: Modalidade Pregão, art. 28, I c/c art. 78, IV, todos da Lei 14.133/2021 e Decreto Federal 10.024/2019.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 759.679,68 (setecentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

FONTES DE RECURSOS: 001 – RECURSOS ORDINÁRIOS; 213 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL; 214 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE; 220 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS À SAÚDE; 940 – OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 215 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.52 – MATERIAL DE CONSUMO.

DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2023.

Id:OCC55095C1F330C9



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 009/2023

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS-PI

CONTRATADO: VALDENIR ALMEIDA LACERDA

CNPJ Nº: 863.397.293.04

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL DE UM VEÍCULO TIPO PEQUENO (04) QUATRO PORTAS E (05) CINCO LUGARES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES À DISPOSIÇÃO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS-PI.

VALOR (R\$): 3.600,00

FONTE DE RECURSOS: FPM REPASSE, RECURSOS PRÓPRIOS

FUNDAMENTO: ART. 75, II, LEI 14.133/2021

ASSINATURA DO CONTRATO: 01 FEVEREIRO DE 2023

VIGENCIA: 01 DE FEVEREIRO 2023 A 28 DE FEVEREIRO DE 2023

Samuel Agripino Ribeiro
Presidente

Samuel Agripino Ribeiro
Presidente da Câmara
CPF: 993.203.983-72
RG: 1.269.000 | SSP-PI

Id:OB620B1D64693DA2



CÂMARA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS

CNPJ: 35.126.499/0001-82
AV. JOSÉ AQUILES DE SOUSA, S/N - CENTRO
CEP 64.690-000 = FRONTEIRAS - PIAUÍ

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 001/2023

Partes: Câmara Municipal de Fronteiras-PI X Prefeitura Municipal de Fronteiras-PI

Objeto: O presente Termo tem como objeto a realização de ações conjuntas entre a Câmara Municipal de Fronteiras e a Prefeitura Municipal de Fronteiras, visando a cooperação técnica e apoio operacional à Câmara Municipal, quando da realização de licitações em qualquer uma de suas modalidades previstas na Lei Federal 8.666/1993 e a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, por Comissão Permanente de Licitação, designada por Decreto, e em efetivo exercício na Prefeitura Municipal, a título não oneroso, para condução dos processos licitatórios a serem realizados pela Câmara Municipal

Vigência: 1º de Janeiro de 2023, findando-se com a instituição da Comissão Permanente de Licitações no âmbito da Câmara Municipal de Fronteiras-PI.

Assinatura: 01 de fevereiro de 2023

Fronteiras(PI), 01 de fevereiro de 2023

Samuel Agripino Ribeiro
Presidente da Câmara

Samuel Agripino Ribeiro
Presidente da Câmara
CPF: 993.203.983-72
RG: 1.269.000 | SSP-PI